

Regulamento N.º 6

Ano: 2019 Mês: Maio	A Administradora Aprovo  <hr/> (Elsa Justino) 09 / 05 / 2019
------------------------	--

Denominação: Funcionamento e Utilização do ACTIVE GYM / UTAD

ACTIVE GYM / UTAD
Sports, Fitness & Health

Preâmbulo

Dentro das responsabilidades que os SASUTAD assumem como fator preponderante para o bem-estar, promoção da saúde e qualidade de vida dos estudantes da UTAD, está incluída a prática desportiva e o exercício físico.

Para concretização deste objetivo integrativo e de comunicação interativa entre diferentes grupos associativos e recreativos da Academia surge o *Active Gym/UTAD*.

O *Active Gym/UTAD* proporciona programas desportivos variados, desde modalidades coletivas, individuais, a desportos de aventura, lazer e recreação.

Para que a realidade *Active Gym/UTAD* fosse possível têm sido levados a cabo fortes investimentos humanos e financeiros que não podem ser desperdiçados e como tal é necessário que se definam regras para utilização e funcionamento desta estrutura.

Capítulo 1

Artigo 1º

(Objeto)

1. O presente regulamento visa criar normas de funcionamento e de utilização do Setor de Atividades Culturais e Desportivas mais concretamente a vertente desportiva consubstanciada com a estrutura de prática desportiva denominada por *Active Gym/UTAD*.

Regulamento N.º 6

Artigo 2º (Âmbito)

1. O presente regulamento aplica-se a todas as áreas e secções para as diferentes modalidades de prática desportiva nesta estrutura.

Artigo 3º (Acesso às Instalações)

1. O acesso ao *Active Gym/UTAD* é reservado a clientes com inscrição ativa e quotas regularizadas;
2. Pode ser recusado o acesso ou a permanência a clientes:
 - a) Com planos de inscrição inativos ou pagamentos em atraso;
 - b) Com comportamentos que perturbem o normal funcionamento das instalações e que coloquem em risco a sua integridade física ou de qualquer outro utilizador das instalações;
 - c) Que se recusem a cumprir as normas de funcionamento ou desrespeitem as indicações de qualquer colaborador do *Active Gym/UTAD*.

Capítulo 2

Artigo 1º (Inscrição)

1. Os dados pessoais necessários e obrigatórios para realizar a inscrição, nomeadamente, nome, número de cartão cidadão, validade de cartão de cidadão, número de contribuinte, data de nascimento, morada, e-mail e telefone, são confidenciais e destinam-se exclusivamente a serem usadas para efeitos de formalização de processo de inscrição e informação/comunicação direta com o cliente;
2. Durante o ato de inscrição é necessária a captura de uma fotografia para identificação e controlo de acesso dos clientes;
3. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza alguns dos seus serviços para menores com idades compreendidas entre 3 anos e os 17 anos. No ato de inscrição devem fazer-se acompanhar pelo seu encarregado de educação, que assumirá total responsabilidade pelo educando, assinando obrigatoriamente o termo de responsabilidade e aceitação das normas de utilização do presente regulamento;
4. O *Active Gym/UTAD* é livre de efetuar a análise, aceitação ou recusa de pedidos de inscrição;
5. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza uma tabela de preços diferenciada com as seguintes designações:
 - a. "ALUNOS" para estudantes de 1º e 2º ciclo de estudos da UTAD;
 - b. "FUNCIONÁRIOS UTAD/PROTOCOLOS" para trabalhadores docentes e não docentes da UTAD, bolsiros de investigação da UTAD, alunos de 3º ciclo de estudos da UTAD, pós-graduações e curso técnico superior profissional da UTAD, assim como com protocolos celebrados entre a UTAD e SASUTAD com entidades e organizações;
 - c. "EXTERNOS" para toda a comunidade sem qualquer vínculo ou ligação à UTAD.

Artigo 2º (Seguro desportivo)

Regulamento N.º 6

1. Ao abrigo do Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, a responsabilidade pela celebração do contrato de seguro desportivo cabe às entidades públicas ou privadas que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público;
2. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza a contratualização de um seguro desportivo da *Liberty Seguros* pelo valor de 8€ com uma franquia de 50€ por sinistro e pessoa segura válido por um ano iniciando à data da inscrição do cliente nos serviços desportivos do *Active Gym/UTAD*, com as coberturas e capitais mínimos exigidos por lei;
3. A contratualização do seguro desportivo disponibilizado pelo *Active Gym/UTAD* é obrigatória a todos os clientes que se inscrevam nos serviços desportivos do *Active Gym/UTAD*, com exceção a detentores de um seguro desportivo, conforme disposto no artigo 7º do capítulo II do Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, e mediante a apresentação da apólice de seguro desportivo válida.

Artigo 3º

(Planos de pagamento)

1. Os clientes podem subscrever um plano de pagamento anual, semestral, mensal ou de sessões avulso, sendo obrigatório realizar o pagamento da inscrição, que contempla o seguro de acidentes pessoais (válido por um ano), a emissão do cartão de cliente, a avaliação física inicial e o plano de treino inicial (ver Capítulo 4, Artigo 1º), independentemente do plano subscrito;
2. O plano anual é válido por 12 meses após a data de subscrição do plano;
3. O plano semestral é válido por 6 meses após a data de subscrição do plano;
4. O plano mensal e mensal light é válido por 1 mês após a data de subscrição do plano;
5. A sessão avulso é válida apenas para uma única utilização/entrada a utilizar no dia de compra e não acumulável;
6. Os pagamentos podem ser efetuados em numerário, por multibanco ou *MBWay*;
7. Os clientes podem solicitar suspender e/ou adiar a sua mensalidade, porém, o *Active Gym/UTAD* reserva-se ao direito de análise de aceitação. Só serão aceites casos de ausência prolongada do país ou doença, desde que comunicados via e-mail para activegym@utad.pt com pelo menos 30 dias de antecedência e fazendo-se acompanhar dos respetivos comprovativos do motivo.

Artigo 4º

(Cartão de Cliente)

1. O cartão de cliente é de uso pessoal, intransmissível e de carácter obrigatório para acesso ao *Active Gym/UTAD*;
2. Em caso de extravio do cartão de cliente, cabe ao titular informar o *Active Gym/UTAD* e proceder à aquisição de um novo cartão com o custo de emissão da taxa em vigor.

Capítulo 3

Artigo 1º

(Aptidão para a prática de exercício físico)

1. Os clientes do *Active Gym/UTAD* assinam um termo de responsabilidade de carácter obrigatório, salvaguardando condições para a prática de atividade física;
2. Cabe aos próprios assegurarem-se que não incorrem de contraindicações para a prática de atividade física e desportiva antes da utilização das instalações, equipamentos ou serviços do *Active Gym/UTAD*, devendo para isso obter aconselhamento junto do seu médico assistente.

Regulamento N.º 6

Artigo 2º

(Avaliação Física e Plano de Treino)

1. Realizada a inscrição, o cliente deve agendar a sua primeira avaliação inicial num período máximo de quinze 15 dias, resultando posteriormente no seu plano de treino inicial;
2. Após esse período, caso o cliente não compareça na data agendada, e não apresente uma justificação válida, perderá o direito à avaliação inicial e plano de treino inicial;
3. Os clientes juniores com idades compreendidas entre os 3 e 17 anos, devem fazer-se acompanhar pelo encarregado de educação na realização de uma avaliação física e assinar a ficha de cliente;
4. Realizada a avaliação inicial, o cliente deverá optar por receber o seu plano de treino inicial em formato papel ou em formato digital via aplicação *mobile Active Gym/UTAD*.

Capítulo 4

Artigo 1º

(Utilização da Sala de Musculação)

1. Os clientes devem seguir as instruções dos instrutores e obter aconselhamento junto destes antes de utilizar qualquer equipamento do *Active Gym/UTAD* sempre que desconheçam o seu funcionamento;
2. A Sala de Musculação encerra quinze 15 minutos antes da hora de encerramento do *Active Gym/UTAD*, nomeadamente, de 2ª a 6ª feira pelas 22h15 e aos sábados pelas 20h45;
3. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza um serviço de *Personal Trainer* por sessão avulso ou por packs mensais, sendo a caducidade dos mesmos de 2 meses e mediante a agenda do *Personal Trainer*;
4. Não é permitido aos clientes fazerem-se acompanhar de treinadores, *Personal Trainers*, fisioterapeutas ou outros profissionais para apoio à prática de exercício físico, sem prévia autorização do Diretor Técnico, para tal, devem remeter um e-mail para activegym@utad.pt a solicitar a autorização.

Artigo 2º

(Utilização das Salas de Aulas de Grupo)

1. As aulas de grupo seguem um sistema de reservas de vagas obrigatório;
2. As reservas podem ser realizadas no quiosque de reservas de vagas do *Active Gym/UTAD* ou através da aplicação *mobile Active Gym/UTAD* num período de 12 horas antes do início de aula e até 5 minutos após a hora do início da mesma;
3. A participação na aula de grupo está condicionada à confirmação de reserva pelo professor responsável pela aula em questão antes do início da mesma;
4. As aulas de grupo têm uma lotação máxima condicionada à disponibilidade de equipamento desportivo;
5. Após a hora de início da aula o cliente tem até 10 minutos para iniciar a aula, caso contrário, o professor pode libertar a sua vaga para outro cliente;
6. Para todas as aulas de grupo existe sempre uma vaga para cliente experimental, exceto se a aula já tiver lotação esgotada.

Artigo 4º

(Comportamento e Indumentária)

Regulamento N.º 6

1. Durante a utilização dos espaços e equipamentos reservados para a prática de exercício físico é obrigatório o uso de calçado e indumentária desportiva que garantam a correta utilização das instalações e equipamentos, sendo expressamente proibido o uso de vestuário indecoroso ou cuja utilização seja suscetível de faltar ao respeito aos restantes clientes;
2. Os clientes devem:
 - a) Fazer-se acompanhar obrigatoriamente de toalha na utilização dos equipamentos e dos materiais das zonas de exercício por questões de higiene própria e de outrem;
 - b) Não devem incomodar ou impedir a normal utilização dos mesmos;
 - c) Devem conduzir-se de forma calma e ordeira dentro de todas as instalações;
 - d) Os clientes são responsáveis pela reposição do material utilizado nas zonas de exercício nos respetivos locais de acomodamento.

Artigo 5º **(Utilização dos Cacifos)**

1. Os cacifos existentes nas instalações do *Active Gym/UTAD* destinam-se a ser utilizados pelos clientes;
2. O uso pode ser feito através da colocação de aloquete próprio ou requisitando uma chave na receção (obrigatório o cliente deixar um documento de identificação);
3. O *Active Gym/UTAD* não assume qualquer responsabilidade pelos bens colocados em caso de extravio ou furto;
4. Os cacifos devem ficar vazios quando o cliente abandona as instalações, devendo retirar o aloquete ou devolver a chave na receção;
5. O conteúdo dos cacifos que não se encontrem vazios aquando do encerramento das instalações será encaminhado para a secção de perdidos e achados.

Capítulo 5 **Artigo 1º** **(Aplicação *Mobile Active Gym/UTAD*)**

1. Todos os clientes ativos e com quota regularizada do plano “musculação, aulas de grupo e natação” mensal, semestral ou anual, podem usufruir do acesso à aplicação *mobile Active Gym/UTAD*;
2. O acesso à aplicação *mobile Active Gym/UTAD* deve ser solicitado junto do balcão de atendimento, sendo obrigatório o cliente disponibilizar o e-mail pessoal de modo a serem enviadas as respetivas credenciais;
3. A aplicação *mobile Active Gym/UTAD* permite ao cliente realizar reservas de aulas de grupo online, ter acesso à sua avaliação física e ao seu plano de treino digital;

Capítulo 6 **Artigo 1º** **(Perdidos e Achados)**

4. Todos os objetos abandonados nas instalações do *Active Gym/UTAD* serão armazenados e poderão ser reclamados pelos titulares;
5. Os objetos não reclamados nas instalações durante 15 dias serão doados a instituições de solidariedade;

Regulamento N.º 6

6. O *Active Gym/UTAD* não assume responsabilidade pelos objetos perdidos nem pelos pertences esquecidos pelos clientes nas instalações, renunciando o titular a qualquer compensação ou indemnização.

Capítulo 7

Artigo 1º

(Outras Normas e Restrições)

1. Os custos de eventuais danos causados a bens do *Active Gym/UTAD* por utilização imprópria ou incumprimento de normas serão imputados aos clientes responsáveis por tais danos;
2. O *Active Gym/UTAD* reserva-se no direito de modificar a qualquer momento as Normas e Regulamentos, dando o conhecimento aos clientes por meio de anúncios ou avisos em escaparates públicos, que formarão parte integrante das normas;
3. Não é permitido comer no interior dos locais de prática desportiva;
4. Não é permitido fumar nem consumir álcool ou substância ilícitas nas instalações e espaços exteriores do *Active Gym/UTAD*.

Capítulo 8

Artigo 1º

(Esclarecimentos/Reclamações)

1. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza livro de reclamações e caixa de sugestões;
2. Para qualquer esclarecimento e/ou reclamações o contacto deverá ser realizado por correio eletrónico para o endereço activegym@utad.pt.

Publicite-se, Vila Real em 9 de Maio de 2019



O Reitor
António Fontainhas Fernandes